



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE CONTRATO Nº 37/2015

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, com sede a Avenida Campos Salles, 113 em Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.919.611/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudionir Ghelfi, brasileiro, casado, residente à Rua: Shiguelo Shimomura, n.º 554, na cidade de Inúbia Paulista/SP, portador do RG n.º 6.945.804 e do CPF n.º 540.466.708-78, e de outro lado a firma Valmir Aparecido de Oliveira Engenharia - ME, estabelecida à Rua Manoel Lopes – Fundos, centro, n.º 1.242 em Lucélia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.827.918/0001-89 e Inscrição Estadual n.º isenta, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Valmir Aparecido de Oliveira, portador do RG n.º 235222306 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.920.458-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Vaccari, n.º 480, na cidade de Lucélia/SP, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a aquisição de Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia junto a municipalidade, descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do Processo n.º 23/2.015, Pregão n.º 14/2.015, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, os serviços de acordo com Anexo I do Edital.

Item	Objeto	VI unit.
01	<p>Conf. Anexo I (OBJETO): Contratação Empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica em engenharia junto à municipalidade.</p> <p>Os serviços relacionados com a Engenharia estão resumidos no seguinte grupamento de serviços técnicos:</p> <p>Estudos de um modo geral ou viabilidade em assessoria aos projetos básicos de qualquer natureza, sub dividem-se em:</p> <ul style="list-style-type: none">- Levantamento de dados;- Estudos preliminares;- Anteprojetos;	(mês) R\$ 2.950,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	<ul style="list-style-type: none">- Projeto Básico ou Legal;- Especificações de serviços e materiais;- Detalhes construtivos em geral;- Estimativas de custos, orçamentos, planejamentos e cronogramas físico-financeiros;- Levantamentos técnicos de obras, serviços, instalações e afins;- Elaboração de projetos para fins de liberação de recursos federais e estaduais, que são disponibilizados pelo Governo Federal e Estadual, o qual exigem os mesmo como requisitos obrigatórios para liberação;- Assessoria para SIMEC. SISMOB e SICONV. Cadastramento, acompanhamento e prestação de contas e plotagens.-Eventualmente se tratando de projetos técnicos especializados não elaborados pelo Profissional desta municipalidade, ou quando, da ausência do profissional, a empresa ficará responsável pela elaboração do mesmo).	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

1.2 - O regime de execução será mensal, contabilizando mês a mês.

CLAUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços serão executados de acordo com o objeto da referida Licitação e de modo ágil, pois muitos Processos e Convênios dependem da boa execução dos mesmos;

a) Manter a Prefeitura sempre atualizada no tocante dos Convênios e demais normas e atos pertinentes ao interesse do município;

b) disponibilizar funcionário (s) para realizar os serviços;

CLAUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Ser a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e projetos a realizar na municipalidade, ficando responsável pelo bom desempenho do objeto.

CLAUSULA QUARTA – INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Obriga-se a contratada a iniciar os serviços desta licitação após a assinatura do referido Contrato; os serviços serão mensais, irrecorríveis e só após 12 meses, se houver reajuste com concordância da municipalidade, aplicando índices favoráveis a ambas as partes;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4.2 – Quaisquer serviços não relacionados no referido contrato, somente poderão ser executados mediante concordância da Prefeitura (serviços extraordinários)

4.3 – Os técnicos da empresa deverão realizar visita mensal ou de acordo com a necessidade à Prefeitura, para realização dos serviços.

CLAUSULA QUINTA – PREÇO e PRAZO

5.1 Fica incluso no preço ofertado todas as despesas/custos, tributos e outros para a boa execução do Contrato, na qual sendo R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) mensais. O prazo do referido contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado de acordo com prazos estipulados em Lei Federal 8.666/93 e atualizações.

CLAUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6. 1- O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias ou de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura.

CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- Fica o referido Contrato, vinculado à Dotação:

Ficha: 254

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 11 Urbanismo e Serviços Gerais

Dotação: 15.452.0010.2040.00003.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros

CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS

8.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, alterada, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO, PENALIDADES/SANÇÕES E DO FORO

9.1 – A Administração rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na qual sendo amparada em Lei específica(8.666/93 e atualizações), nos casos de dolo, culpa, fraude ou outro motivo não exposto aqui, sem que cabe indenização a Contratada, ficando a mesma ciente dos fatos e concordando com o mesmo.

9.2 O não cumprimento das exigências do edital/Contrato, estará sujeito a sanções previstas na Lei 8.666/93 e atualizações; advertência por escrito, multa de 5% do valor mensal do Contrato, rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato, suspensão em participar em licitações por períodos



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

estipulados em lei e declaração de inidoneidade em licitar com Administração nas esferas municipal/estadual e federal por períodos estipulados também em Lei; sempre que estiver penalidades poderá o município descontar do pagamento da Contratada.

9.3 - Será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Inúbia Paulista, 15 de maio de 2.015.

AS PARTES :

1) - PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
CONTRATANTE

2) – Valmir Aparecido de Oliveira Engenharia ME
CNPJ: 21.827.918/0001-89
Valmir Aparecido de Oliveira
CPF: 141.920.458-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA